

PUBLICADO NO SEMANARIO "O COMBATE" Nº 206 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1.955.

Processo 204-6

LEI Nº 328 | Dispõe sobre o alargamento da rua
de 22 11-1955 | José Bonifácio.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Camara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º.—Fica declarada de utilidade publica, para o fim de desapropriação, por via amigavel ou judicial, uma faixa de dois metros de largura, ao lado esquerdo da rua José Bonifacio, (o de numero impar.)

Artigo 2º.—As licenças para edificação, reconstrução ou reforma só serão concedidas sob a condição de demolir a frente e não ocupar a area limitada no artigo anterior, procedendo-se a novo alinhamento para a obra, com o recuo de dois metros.

Artigo 3º.—A medida que se liberar a faixa e, se estender o novo alinhamento, a Prefeitura indenizará o interessado, na forma da lei, incorporando-se no dominio publico a area expropriada que se tornará alargamento da rua.

§ 1º.—É facultado, ao proprietario da frente demolida, occupá-la provisoriamente, nela fazendo obra que não altere a natural estrutura do prelio definitivo colocado no alinhamento novo da via publica.

§ 2º.—O aproveitamento da area facultado pelo paragrafo anterior não será indenizado, devendo ser entregue à Prefeitura, logo que exista um trecho continuo, desapropriado de pelo menos 100 mts. de extensão, consumando-se em grupo a expropriação.

Artigo 4º.—Revogam-se as disposições em contrario. Guaratinguetá, 22 de novembro de 1.955.

A.A de Carvalho Neto—Prefeito

Publicado na data supra, nesta Prefeitura.

Breno Viana—Diretor de Contabilidade e Expediente